LEI Nº 3.320/2020

Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde localizado na Vila de Campo Novo, Zona Rural de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Posto ***"Angelina Maria da Conceição"*** o Posto de Saúde localizado na Vila de Campo Novo, Zona Rural, nesta Cidade de Belo Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito.

Belo Jardim, 17 de Agosto de 2020.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito-